

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAPACITADORES E AUXILIARES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS

EDITAL Nº. 01/2016

O Governo do Estado da Paraíba torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 e da Portaria GS nº. 016/2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 30 de abril de 2016 (que institui a Comissão para elaboração do Edital para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos), objetivando a contratação temporária de **23 (vinte e três) vagas entre Ministrantes, Supervisores Pedagógicos e Tutores**, para atuarem no curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba, nos termos do Convênio nº. 821046/2015, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, com a colaboração do Comitê Gestor da Escola de Conselhos da Paraíba, podendo nomear comissões para a execução das etapas inerentes ao certame.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de **23 (vinte e três) vagas** para profissionais para atuarem no curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba, sendo 16 (dezesesseis) Ministrantes, 2 (dois) Supervisores Pedagógicos e 5 (cinco) Tutores.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de Análise de Currículo, Carta de intenção e Entrevista, conforme estabelecido no item 5 deste edital, sendo de responsabilidade da SEDH.
- 1.4 As etapas da Seleção do Processo Seletivo Simplificado ocorrerão na cidade de João Pessoa/PB, observando o quadro de vagas no item 7 deste edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação nos termos da CLÁUSULA QUARTA do Convênio nº. 821046/2015.
- 1.6 O candidato concorre à vaga do Módulo para o qual se inscreveu, entretanto, poderá haver remanejamento para outros Módulos, quando não preenchidas as vagas.
- 1.7 A contratação dar-se-á a critério da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

1.8 O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

1.9 A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada no art. 13, IV, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (FR “058”), nos termos do artigo 11 da Portaria n.º 224, de 25 de Junho de 2007, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

2.1 O candidato no ato da inscrição deverá fornecer toda documentação necessária para comprovação dos requisitos e avaliação de títulos exigidos neste Edital;

2.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

2.3 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato será gratuita e, implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção e exercício das funções para os quais serão contratados, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente na Escola de Conselhos do Estado da Paraíba, situada na Praça Dom Adauto, nº 58, Centro, João Pessoa - PB, no período de 10 a 20 de maio de 2016 (somente dias úteis), no horário das 9:00hs às 16:00hs .

3.2.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição de acordo com o modelo dos Anexos I, II e III, do edital, referente à respectiva função e, entregar as cópias dos documentos, organizados na sequência indicada abaixo, numeradas a mão a partir do requerimento de inscrição e com folhas separadoras entre as partes/grupos conforme os quesitos de pontuação constantes no item 5 deste edital:

- a) Documentos pessoais: cópia xerográfica do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de antecedentes criminais e comprovantes de residência atualizados;
- b) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC nas seguintes áreas: Antropologia, Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Filosofia ou Direito;
- c) Currículo Vitae / Lattes
- d) Titulação/comprovação dos grupos constantes no item 5 deste edital, de acordo com a função pretendida. Utilizar folha separadora identificando os grupos conforme os quesitos de pontuação constante neste edital.
- e) Se ocupante de cargo, emprego ou função pública perante a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, apresentar Declaração de acumulação lícita acompanhada por documento comprobatório da compatibilidade de horário.

3.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos títulos a serem avaliados conforme o grupo, com folha separadora, a que deseja submeter a documentação para a avaliação, não podendo a comissão ser responsabilizada por títulos incluídos em grupos inadequados.

3.2.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba.

3.2.4 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <http://www.paraiba.pb.gov.br>.

3.3 Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório, observando os mesmos critérios descritos no item 3.2.

3.4 No ato da inscrição o candidato a Ministrante deverá indicar a sua opção por até dois Módulos a ministrar, conforme conteúdo Programático discriminado no edital;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste edital;

- 3.7 A inscrição só será recebida e aprovada, após a entrega de toda documentação exigida ao candidato e atesto do responsável pelo recebimento;
- 3.8 Serão proibidas as inscrições e não serão contratados os candidatos que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal;
- 3.9 Serão vedadas as inscrições dos Membros e Suplentes do Comitê Gestor da Escola de Conselhos do Estado da Paraíba, como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado;
- 3.10 Serão vedadas as inscrições de Conselheiros Tutelares em exercício de mandato no Estado da Paraíba, conforme a Resolução 139 do CONANDA, e Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba em exercício.
- 3.11 É vedada a inscrição e não será contratado o candidato demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O edital com a homologação das inscrições será publicado no site <http://www.paraiba.pb.gov.br>, conforme cronograma previsto neste edital.
- 4.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.
- 4.3 O candidato que não preencher os requisitos básicos descritos no item 2 do edital, não terá sua inscrição homologada.
- 4.4 O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá de 1(um) dia útil a contar da data de sua publicação.
- 4.5 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e enviar documento digitalizado e legível para o endereço eletrônico escoladeconselhospb@gmail.com, em formulário de recurso, Anexo II deste edital.
- 4.6 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital e o resultado da análise do recurso será publicado no site <http://www.paraiba.pb.gov.br>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas: análise de currículos/carta de intenção e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 A Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio da análise documental considerando os quadros de pontos nas respectivas tabelas abaixo discriminadas, e análise da Carta de Intenção:
- a) O candidato deverá entregar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no anexo IV, sob pena de eliminação.

b) A carta de Intenção, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, sob pena de eliminação e deverá conter as seguintes informações:

- Trajetória profissional e perspectivas futuras;
- Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe do curso para formação da Escola de Conselhos do Estado da Paraíba;
- Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe do curso;
- Disponibilidade para viagens (caráter obrigatório);
- A carta deverá conter, no máximo, 03 laudas, digitadas em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5;

c) Nesta fase será atribuída pela comissão uma nota máxima de até 02 (dois) pontos para cada candidato.

5.2.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório em ordem decrescente de pontos, considerando o estabelecido no quadro de atribuições e pontos a seguir: Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Carta de Intenções.

5.2.2 Serão habilitados para a segunda etapa do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação mínima 4 (quatro) pontos .

MINISTRANTES

Grupo	Descrição	Pontos Máximos Por Item
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto
2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
5	Experiência como Ministrante em cursos de formação de trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada curso ministrado, até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
Total		5 (cinco) pontos

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Grupo	Descrição	Pontos Máximos Por Item
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto
2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
5	Experiência como Supervisor Pedagógico em cursos de formação de trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada curso supervisionado, até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
Total		5 (cinco) pontos

TUTOR

Grupo	Descrição	Pontos Maximo por item
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto
2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
5	Experiência na elaboração de Projetos na área do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada projeto elaborado, até o máximo 1,5 (um e meio)	1,5 (um e meio) pontos

	pontos, respeitando os pontos máximos por item.	
Total		5 (cinco) pontos

5.3 A Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado será realizada através de Entrevista, conforme o cronograma deste edital, e será de caráter eliminatório e classificatório com a **pontuação máxima de 3 (três) pontos**;

5.4 Serão classificados na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, **os candidatos que obtiverem pontuação mínima 02 (dois) pontos**.

a) A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função escolhida neste edital, e terá como tema os assuntos a serem abordados no Módulo escolhido pelo candidato.

b) O processo de entrevistas ocorrerá na Escola de Conselhos do Estado da Paraíba, situada na Praça Dom Adauto, nº 58, Centro, João Pessoa - PB, no **período de 06 a 08 de junho de 2016 no horário das 9:00 às 16:00hs**.

5.5 Só serão habilitados os candidatos que pontuarem no mínimo **6 (seis) pontos na classificação final**.

6. DO CARGO/PERFIL/ ATRIBUIÇÕES.

Cargo	Perfil	Atribuições
Supervisão pedagógica	Profissional habilitado para acompanhar o trabalho realizado pelos ministrantes. Graduação em áreas afins, com experiência na área da política da criança e do adolescente. Possuir disponibilidade para viagens.	Sistematizar o processo de aprendizagem das turmas e acompanhar o desempenho dos ministrantes. Responsabilizar-se por toda a parte pedagógica do curso. Os pontos a serem avaliados serão sinalizados pelo Comitê Gestor da Escola.
Professor	Graduação em áreas afins, com experiência na área da política da criança e do adolescente. Possuir disponibilidade para viagens.	Elaborar o planejamento das aulas, contendo a metodologia a ser utilizada, bem como o material de apoio às formações. Entregar um artigo sobre o conteúdo da aula;
Tutor	Ter graduação na área de ciências humanas, Possuir curso de informática e dominar ambiente tecnológico.	Auxiliar os trabalhos de conclusão do curso pelo sistema on line.

7. DAS VAGAS / JORNADA DE TRABALHO / REMUNERAÇÃO.

Nº de profissionais	Jornada de trabalho	Período de contratação/ meses	Remuneração	Atividades a serem desenvolvidas	Natureza de trabalho
02 supervisores, sendo um para acompanhar as turmas dos pólos de João Pessoa e Campina Grande (116 municípios) e o outro para os pólos de Monteiro, Patos e Sousa (107 municípios).	A orientação é de 40 horas semanais, sendo 20 horas na sede da escola de conselhos para planejamentos.	12 meses	R\$ 3.000,00	- Acompanhar os cursos nos pólos de treinamento; - Aplicar as avaliações de desempenho dos professores e de aprendizado dos conselheiros; - Entregar relatório sistematizado, ao final de cada curso; - Participar das reuniões do comitê gestor.	Planejamento e Coordenação
16 (dezesseis) professores	160 horas/aula	12 meses	R\$ 100,00 hora/aula	Ministrar aulas nos Centros de Treinamento; Aplicar avaliação de desempenho e aprendizado dos cursistas.	Ensino
5 (cinco) tutores, sendo um para cada polo de formação.	4 horas semanais	02 (dois) meses.	R\$ 100,00 hora/aula	Mediação entre professores e alunos para realização do trabalho de conclusão e dar todo o apoio necessário ao cursista para desempenho do trabalho conclusão, viabilizando todas as demandas necessárias.	Assessorar e monitorar as etapas de trabalho de cada curso

8. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

Os cursos estão estruturados em 4 eixos e detalhados em 9 módulos e 12 disciplinas. Abaixo, apresentamos a matriz pedagógica com seu respectivo conteúdo programática a ser abordado em sala de aula.

EIXO 1 . Direitos Humanos e a doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: Gênese, Histórico e fundamentos.

CARGA HORÁRIA: 32 HORAS/AULA

OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
<p>Introduzir o tema dos direitos humanos e do paradigma da proteção integral de crianças e adolescentes para os conselheiros/as dos direitos e conselheiros/ tutelares</p>	<p>1.1. FUNDAMENTOS EM DIREITOS HUMANOS (16 h/a).</p>	<p>Reconstrução da história das lutas e dos movimentos sociais através dos quais se constitui o processo de afirmação, reconhecimento e institucionalização dos direitos humanos na história mundial, latino-americana e brasileira. Direitos Humanos: concepções construídas ao longo da história e suas justificativas político-jurídicas e ético-filosóficas; identificação das várias dimensões e características dos direitos humanos; papel das políticas públicas na promoção e proteção dos direitos humanos e na reparação das violações. Estudo do Conceito de Violação de Direitos; Estudo dos Conceitos de Democracia, Cidadania e Movimentos sociais. A formação da ONU e a declaração Universal dos Direitos Humanos. As lutas por direitos na segunda metade do século XX, no Brasil e no mundo. A luta contra a ditadura e a formação das organizações de direitos humanos no Brasil. A Constituição federal de 1988 e as legislações protetivas dos direitos humanos. Movimentos e organizações referenciais em direitos humanos; atores sociais de luta pelos direitos humanos; Mapeamento de agendas de luta, agentes sociais e processos de ação em direitos humanos. História social e concepções de infância e adolescência no Brasil e na região.</p>
	<p>1.2. HISTÓRICO FUNDAMENTOS E PARADIGMAS DA DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (16</p>	<p>Histórico da luta na defesa dos direitos da criança e do adolescente, destacando os principais momentos e conquistas, tornando possível o entendimento dos paradigmas e doutrinas atualmente assumidos. Criança e do adolescente no texto constitucional. O Estatuto da Criança e do Adolescente: a doutrina da proteção integral.</p>

	h/a).	
EIXO 2 . Estado, Políticas Públicas e Democracia		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA		
OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
Apresentar a noção de Estado, Sociedade Civil e Políticas Públicas e qualificar a compreensão do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.	2.1. ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (24 h/a).	Estado, Sociedade Civil, Políticas Públicas e Políticas Sociais; Democracia Participativa: Participação Popular, controle democrático e monitoramento de Políticas Públicas Sociais. A trajetória das políticas sociais no Brasil. Controle Social e a história dos Conselhos dos Direitos no Brasil. As políticas de atendimento à criança e ao adolescente. A importância do Protagonismo Juvenil. Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia dos Direitos: antecedentes históricos, gestão e organização. Sistema de Garantia dos Direitos: conceitos, categorias de promoção, defesa e controle social; atores, competências, fluxos e procedimentos. O papel do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e a atuação em rede. O Contexto histórico e político dos Planos Nacionais. SIPIA. Marcos Legais de proteção à infância: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ECA, Lei de diretrizes Básicas da Educação – LDB, Lei orgânica da Saúde entre outros.
	2.2. DEMOCRACIA E DIREITO A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

	(16 h/a)	
EIXO 3. Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares: o ético, o político e o técnico.		
CARGA HORÁRIA: 88 HORAS/AULA		
OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
Trabalhar as dimensões éticas, políticas e técnicas da atuação dos conselheiros/as dos direitos Conselheiros/as tutelares por meios de oficinas/módulos temáticos que favoreçam a compreensão dos papéis a serem desempenhados por cada qual dos conselhos no Sistema de Garantia dos Direitos, colocando em prática suas demandas de atuação diante das temáticas de violações de direitos.	3.1. ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DOS DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES (24 h/a).	Defesa, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Finalidades, atribuições e organização dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares; Ética nas relações interpessoais e interinstitucionais; Procedimentos no atendimento e escuta; Controle e Monitoramento das Políticas; Gestão de Políticas Públicas. Conhecimento de ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas e do Sistema de Garantia dos Direitos e de instrumentos de mobilização social pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Participação e Monitoramento do Fundo para a Infância e Adolescência. Legislação Específica e Fluxos; Fundos e Orçamento da Criança: Gestão e fortalecimento de Fundos da Infância e da Adolescência, peculiaridades regionais e municipais; Orçamento municipal: proposta, aprovação, execução e controle; Lei do Plano Plurianual Municipal e das Leis Orçamentárias dele derivadas – LDO e LOAS. Ouvidoria (Disque 100/Disque123).

	<p>3.2. PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (16 h/a).</p>	<p>Plano Decenal: objetivos estratégicos e metas. Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: princípios, eixos orientadoras e diretrizes.</p>
	<p>3.3. POLÍTICAS NACIONAIS E A ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS/A S (24 h/a).</p>	<p>Módulos Específicos*: 1-Sexualidade e Gênero, 2-Violência e Conflitos, 3-Saúde Mental, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. 4- Família, Comunidade e Povos Tradicionais, 5- Geração de renda e trabalho, 6- Cidadania e Direitos Humanos, 7- Sistemas de Informações Registros dos Atendimentos e Protocolo, 8- Controle Social, avaliação e monitoramento das políticas públicas; 9 – Orçamento Criança e Adolescente e as políticas sociais.</p>
	<p>3.4. ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS E TRABALHO EM REDE (24 h/a).</p>	<p>Caráter complementar dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares e a importância do trabalho articulado entre os mesmos. Comunicação e articulação entre os Conselhos e com as Redes Sociais e com os Movimentos sociais. Destaque do papel dos demais atores ligados à defesa dos direitos da criança e do adolescente. Realização de estudos de caso e relatos de prática, de modo a identificar nas práticas e contextos, os avanços, os desafios, assim como identificar estratégias comuns de atuação que favoreçam o trabalho em rede. Elaboração de diagnósticos e planos de ação participativos, com levantamento e interpretação das demandas, expectativas e prioridades regionais e municipais comuns a ambos Conselhos.</p>
<p>EIXO 4. Carga horária a ser realizada em modelo EAD</p>		
<p>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA</p>		

OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
Avaliar os alunos de forma sistemática.	4.1. Ambiente virtual para acompanhamento das turmas e do processo de aprendizagem (40 h/a).	Elaboração de um Plano de Ação/Intervenção que será entregue como atividade final da formação. Este trabalho de conclusão do curso deve ser elaborado de maneira coletiva para que promova a intersetorialidade entre os conselhos dos direitos e conselhos tutelares como forma de por em prática os conteúdos estudados em sala de aula.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão ordenados por função de acordo decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos das (duas) etapas do processo seletivo simplificados;

9.2 A classificação final será feita com base na média da soma da nota do currículo, carta de intenção e a média da nota da entrevista, com a pontuação máxima de **10 (dez) pontos**;

9.3 Serão selecionados os candidatos aprovados com pontuação mínima de **06 (seis) pontos** pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas, e os demais para as vagas de reserva conforme a classificação;

9.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 10 deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na prova de título e, sucessivamente;
- b) Será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil contado do dia da divulgação do resultado de cada fase, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.2 O recurso será interposto junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do formulário de recurso anexo 5 devidamente preenchido e assinado, e enviado para o email: escoladeconselhospb@gmail.com.

11.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax, ou, ainda, fora do prazo.

11.5 Recursos que cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferido.

11.6 Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do email escoladeconselhospb@gmail.com, e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba e publicado no endereço eletrônico (<http://www.paraiba.pb.gov.br>), obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	10 à 20/05/2016 (dias úteis)	9:00hs às 16:00hs
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO e CARTA DE INTENÇÃO	26/05/2016 a 30/05/2016	9:00hs às 16:00hs
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 1ª FASE	31/05/2016	

RECURSO DA 1ª FASE	01/06/2016	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 1ª FASE	03/06/2016	
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	06 à 08/06/2016	9:00hs às 16:00hs
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 2ª FASE	14/06/2016	
RECURSO DA 2ª FASE	15/06/2016	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 2ª FASE	17/06/2016	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/06/2016	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, convocações e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br>. Não serão prestadas informações concernentes ao resultado do Processo Seletivo Simplificado com antecedência.

14.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. No caso da não assinatura do contrato no prazo legal, da desistência formal ou da impossibilidade de seu cumprimento, por qualquer motivo, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por Polo e Módulo;

14.3 A aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado gera somente expectativa de direito à contratação;

14.4 A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste edital;

14.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial ou através do endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br>;

14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos;

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – MINISTRANTE (PROFESSOR)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Data de nascimento: __/__/__	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Celular:	Email:
Graduado/Curso:	Titulação:
DISCIPLINA/OFICINA PRETENDIDA A MINISTRAR:	

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Data de nascimento: __/__/__	RG:
CPF:	Celular:
Email:	Graduando/Curso:
Período:	
Universidade:	

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - TUTOR

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Data de nascimento: __/__/__	RG:
CPF:	Celular:
Email:	Graduando/Curso:
Período:	
Universidade:	

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA A SELEÇÃO

CURRÍCULO

1. Dados pessoais:

2. Formação Acadêmica:

3. Titulação:

4. Experiência profissional compatível com a temática das disciplinas/oficina ofertada nos Cursos, que deseja ministrar (informar tempo de experiência):

5. Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos (informar tempo de experiência):

ANEXO V – FOLHA DE RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAPACITADORES E AUXILIARES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no concurso nºde, para a área de, apresento recurso junto ao contra decisão do A decisão objeto de contestação é.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

João pessoa,.....de.....de 2016.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2016

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DOE DIA 10/05/2016